

PORTARIA Nº 282/2023

Autoriza o CISVALE a incluir novo grupo e procedimento de saúde na tabela de serviços prestados, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a necessidade/demanda, dos municípios da região, de serviços da área da saúde;

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas.

Considerando a possibilidade de inclusão de novos procedimentos e grupos no rol de serviços de saúde já prestados pelo CISVALE, conforme Resolução 99/2022/CISVALE.

Considerando a existência no rol de serviços de saúde já prestados pelo CISVALE, o Grupo: 22 NEUROLOGIA, e o procedimento 51 APLICAÇÃO DE BOTÓX; e **considerando** que não haverá alteração de valores, apenas a inclusão do procedimento, e a criação de um novo grupo para especialidade de Traumatologia.

Determina a edição da presente Portaria:

Art. 1º Fica incluído, no rol dos serviços médicos/odontológicos prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, o seguinte grupo e procedimento:

Grupo 43 TRAUMATOLOGIA

01385 APLICAÇÃO DE BOTOX
Valor R\$ 471,40

Art. 2º Caberá os municípios associados e ou conveniados ao CISVALE por meio das Secretarias Municipais de Saúde, a autorização, Regulação, Avaliação e controle dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 11 de abril de 2023.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):